



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2013**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 270ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2013, e o que consta do processo nº 23083.009104/2011-73,

**R E S O L V E:**

Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Licenciatura Plena em História, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, conforme descrito em anexo.

**ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**Presidente**

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA  
(CAMPUS SEROPÉDICA)**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA**

**Art. 1º.** O estágio supervisionado do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) é uma atividade acadêmica obrigatória que se constitui em experiência profissional orientada para a competência acadêmica na docência de História para a Educação Básica.

**Art. 2º.** O estágio integra o itinerário acadêmico do licenciando de História como pré-requisito formativo obrigatório para a obtenção do diploma de Licenciado em História.

**Art. 3º.** O estágio supervisionado do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) é também um campo de produção de conhecimento, tendo como princípio básico a indissociabilidade entre a pesquisa e o ensino.

**Art. 4º.** A configuração do estágio da Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) está implicada com os seguintes atores institucionais:

- I. Licenciando de História;
- II. Comissão de Estágio;
- III. Instituições Concedentes de Estágio;
- IV. Professor-Supervisor de Estágio em Escolas da Educação Básica;
- V. Professor-Orientador de Estágio na UFRRJ;
- VI. Divisão de Estágio (DEST).

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º.** O estágio supervisionado do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) tem por objetivos:

- I- oferecer ao licenciando a oportunidade de produção e aplicação reflexiva de conhecimento específico em ambiente profissional genuíno, constituindo-se em instrumento de integração e de capacitação para o trabalho de docência na Educação Básica;
- II- estimular no licenciando o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e cidadão por meio de seu campo específico de competências como profissional de História na Educação Básica;

- III- possibilitar ao licenciando o exercício crítico-reflexivo de contextualização do conhecimento específico de História para a Educação Básica;
- IV- tornar o campo prático de atuação do licenciando um objeto de análise, investigação e interpretação crítica;
- V- capacitar o licenciando para a elaboração, execução e avaliação do ensino de História e de projetos de pesquisa em ensino de História;
- VI- buscar a integração do estágio com os NEPEs (Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão) e demais atividades aprovadas pelo colegiado do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ, conforme a legislação corrente;
- VII- contribuir para que os licenciandos desenvolvam a capacidade de reflexão e investigação sobre o ambiente escolar da Educação Básica em que serão praticados e contextualizados seus conhecimentos e habilidades específicos.

### CAPÍTULO III DO CAMPO DE ESTÁGIO

**Art. 6º.** O campo de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) será composto exclusivamente por instituições concedentes de estágio, conforme cadastro de convênios da Divisão de Estágio.

**§1º.** Entende-se por instituições concedentes de estágio da Licenciatura Plena em História (Campus Seropédica) todas as escolas da Educação Básica conveniadas com a UFRRJ ou demais instituições, igualmente conveniadas, que ofereçam práticas profissionais correspondentes às competências exigidas do licenciando de História.

**§2º.** As atividades dos licenciandos em Programas de Educação Tutorial (PET), em Programas de Iniciação à Docência (PIBID), em Projetos de Iniciação Científica, em Monitorias e em programas e projetos extensionistas **não comporão** o campo de estágio da Licenciatura Plena em História (Campus Seropédica).

**§3º.** As atividades expostas no §2º deste artigo terão aproveitamento de 100% para cômputo de Atividade Acadêmica Complementar (AAC) da Licenciatura Plena em História (Campus Seropédica).

**Art. 7º.** O estágio só poderá ser iniciado nas instituições concedentes após a formalização do termo de compromisso entre todas as partes, sendo entregue à Divisão de Estágio, pelo licenciando, toda a documentação cabível.

**Art. 8º.** A UFRRJ será considerada instituição concedente quando tiver condições de oferecer estágio na Educação Básica a seus estudantes, ou a estudantes de instituições de ensino conveniadas.

### CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES

**Art. 9º.** A duração do estágio obedece à legislação do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a

formação de professores da Educação Básica em nível superior), que torna obrigatória uma carga horária não inferior a quatrocentas horas em curso superior de licenciatura plena.

**Art. 10.** O estágio supervisionado do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) tem as suas quatrocentas horas distribuídas em quatro etapas semestrais de estágio, conforme o previsto em sua matriz curricular.

**Art. 11.** As quatro etapas semestrais de atividades de estágio do licenciando em História da UFRRJ (Campus Seropédica) poderão ser organizadas conforme os organogramas que se seguem:

ORGANOGRAMA 1	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I 100 HORAS	
AÇÕES SUGERIDAS	OBJETIVOS POTENCIAIS
Encontros com professor-orientador da UFRRJ.  Encontros com o supervisor da instituição concedente.	Diagnóstico periódico e reflexões a respeito do cumprimento das ações de estágio propostas pelo orientador.  Elaboração e diagnóstico periódico do plano de execução das atividades de estágio, ponderando com os licenciandos as formas de viabilização da execução na instituição concedente das ações propostas pelo orientador.
Elaboração de um caderno de observação etnográfica da escola.	Descrever e analisar o espaço escolar, considerando os seus agentes, recursos, ações, dilemas e potencialidades, sem perder de vista as dinâmicas globais na escola de convívio social, focando-se particularmente em: relações de gênero, relações raciais, relações etárias, relações identitárias, rotinas de estudos, recursos e acesso a bens culturais e lazer, condições sociais e origem geodistrital de professores e alunos, assim como, a forma como significam, dignificam ou sentem-se dignificados pelo ambiente escolar e/ou responsáveis pela manutenção do mesmo.  Análise, reflexão e elaboração de ações na área de formação.
Elaboração de Relatório	Auto-avaliação discente do processo de estágio, com sistematização e análise dos dados observados e coletados, seguidas de conclusão crítica, com ponderações sobre dificuldades e potencialidades do espaço escolar para a docência em História do nível fundamental da Educação Básica.

ORGANOGRAMA 2	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II 100 HORAS	
ACÇÕES SUGERIDAS	OBJETIVOS POTENCIAIS
<p>Encontros com professor-orientador da UFRRJ.</p> <p>Encontros com o supervisor da instituição concedente.</p>	<p>Diagnóstico periódico e reflexões a respeito do cumprimento das ações de estágio propostas pelo orientador.</p> <p>Elaboração e diagnóstico periódico do plano de execução das atividades de estágio, ponderando com os licenciandos as formas de viabilização da execução na instituição concedente das ações propostas pelo orientador.</p>
<p>Elaboração de um caderno de observação etnográfica de turmas do nível fundamental (6º a 9º anos) da Educação Básica, considerando: as dinâmicas comportamentais de convívio entre alunos (focando em relações de gênero, relações raciais, relações etárias, rotinas de estudos, recursos e acesso a bens culturais e lazer, condições sociais e origem geodistrital); a relação aluno/ professor; a relação identitária aluno/ escola (por exemplo, os alunos sentem-se orgulhosos e dignificados por sua escola); a atuação do docente-regente em sala de aula e a forma de utilização de materiais didáticos (ou didatizados) pelo mesmo; análise e avaliação dos recursos didáticos utilizados pelo docente-regente da(s) turma(s) observada(s).</p> <p>Escolha de unidade temática e da turma para a elaboração dos planos de aula.</p> <p>Prática de ensino (12h/aula).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Socializar o licenciando na(s) turma(s) em que desenvolverá a sua prática docente.</li> <li>• Possibilitar ao licenciando conhecer melhor os alunos da(s) turma(s) do ensino fundamental em que vai atuar, de modo a ponderar quais recursos seriam mais adequados para contextualizar o conhecimento específico de História na turma observada para a prática de ensino e, assim, buscar motivar os alunos para o estudo da História.</li> <li>• Possibilitar observação da atuação do docente-regente da turma, de modo a diagnosticar fatores e atores que criam dificuldade ou potencialidade para o processo ensino-aprendizado em História, à luz do contexto maior da escola, <b>já diagnosticado na fase anterior de estágio supervisionado.</b></li> <li>• Desenvolver uma convivência genuína da relação professor/aluno que preceda a regência de turma do licenciando.</li> <li>• Desenvolver percepção sobre o estudo da História no ensino fundamental em conformidade com a relação série/idade dos alunos, maturidade sociobiológica e sua realidade social e geodistrital.</li> <li>• Estimular no licenciando a reflexividade crítica a respeito da relação ensino-pesquisa-aprendizado de História para o seu contexto de aplicação no nível fundamental.</li> </ul>
	Auto-avaliação discente do processo de estágio, com

Elaboração de Relatório	sistematização e análise dos dados observados e coletados das turmas, seguidas de ponderações críticas sobre as dificuldades e potencialidades do ensino de História na turma escolhida pelo licenciando para a sua prática docente.
-------------------------	--

**ORGANOGRAMA 3**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO III**  
**100 HORAS**

<b>AÇÕES SUGERIDAS</b>	<b>OBJETIVOS POTENCIAIS</b>
Encontros com professor-orientador da UFRRJ.	Diagnóstico periódico e reflexões a respeito do cumprimento das ações de estágio propostas pelo orientador.
Encontros com o supervisor da instituição concedente.	Elaboração e diagnóstico periódico do plano de execução das atividades de estágio, ponderando com os licenciandos as formas de viabilização da execução na instituição concedente das ações propostas pelo orientador.
Elaboração de um caderno de observação etnográfica da escola.	Descrever e analisar o espaço escolar, considerando os seus agentes, recursos, ações, dilemas e potencialidades, sem perder de vista as dinâmicas globais na escola de convívio social, focando-se particularmente em: relações de gênero, relações raciais, relações etárias, relações identitárias, rotinas de estudos, recursos e acesso a bens culturais e lazer, condições sociais e origem geodistrital de professores e alunos, assim como, a forma como significam, dignificam ou sentem-se dignificados pelo ambiente escolar e/ou responsáveis pela manutenção do mesmo.  Análise, reflexão e elaboração de ações na área de formação.
Elaboração de Relatório	Auto-avaliação discente do processo de estágio, com sistematização e análise dos dados observados e coletados, seguidas de conclusão crítica, com ponderações sobre dificuldades e potencialidades do espaço escolar para a docência em História do nível médio da Educação Básica.

**ORGANOGRAMA 4**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV**  
**100 HORAS**

<b>AÇÕES SUGERIDAS</b>	<b>OBJETIVOS POTENCIAIS</b>
Encontros com professor-orientador da UFRRJ.	Diagnóstico periódico e reflexões a respeito do cumprimento das ações de estágio propostas pelo orientador.

<p>Encontros com o supervisor da instituição concedente.</p>	<p>Elaboração e diagnóstico periódico do plano de execução das atividades de estágio, ponderando com os licenciandos as formas de viabilização da execução na instituição concedente das ações propostas pelo orientador.</p>
<p>Elaboração de um caderno de observação etnográfica de turmas do nível médio (1º a 3º anos) da Educação Básica, considerando: as dinâmicas comportamentais de convívio entre alunos (focando em relações de gênero, relações raciais, relações etárias, rotinas de estudos, recursos e acesso a bens culturais e lazer, condições sociais e origem geodistrital); a relação aluno/ professor; a relação identitária aluno/ escola (por exemplo, os alunos sentem-se orgulhosos e dignificados por sua escola); a atuação do docente-regente em sala de aula e a forma de utilização de materiais didáticos (ou didatizados) pelo mesmo; análise e avaliação dos recursos didáticos utilizados pelo docente-regente da(s) turma(s) observada(s).</p> <p>Escolha de unidade temática e da turma para a elaboração dos planos de aula.</p> <p>Prática de ensino (12h/aula).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Socializar o licenciando na(s) turma(s) em que desenvolverá a sua prática docente.</li> <li>• Possibilitar ao licenciando conhecer melhor os alunos da(s) turma(s) do ensino médio em que vai atuar, de modo a ponderar quais recursos seriam mais adequados para contextualizar o conhecimento específico de História na turma observada para a prática de ensino e, assim, buscar motivar os alunos para o estudo da História.</li> <li>• Possibilitar observação da atuação do docente-regente da turma, de modo a diagnosticar fatores e atores que criam dificuldade ou potencialidade para o processo ensino-aprendizado em História, à luz do contexto maior da escola, <b>já diagnosticado na fase anterior de estágio supervisionado.</b></li> <li>• Desenvolver uma convivência genuína da relação professor/aluno que preceda a regência de turma do licenciando.</li> <li>• Desenvolver percepção sobre o estudo da História no ensino médio em conformidade com a relação série/idade dos alunos, maturidade sociobiológica e sua realidade social e geodistrital.</li> <li>• Estimular no licenciando a reflexividade crítica a respeito da relação ensino-pesquisa-aprendizado de História para o seu contexto de aplicação no nível médio.</li> </ul>
<p>Elaboração de Relatório.</p>	<p>Auto-avaliação discente do processo de estágio, com sistematização e análise dos dados observados e coletados das turmas, seguidas de ponderações críticas sobre as dificuldades e potencialidades do ensino de História na turma escolhida pelo licenciando para a sua prática docente.</p>

§1º. Os organogramas de atividades I e II – por representarem, respectivamente, o ciclo de estudo crítico da ambiência escolar do nível fundamental da Educação Básica e a sua prática docente contextualizada do conhecimento de História – devem ser preferencialmente conduzidos pelo mesmo professor-orientador, de modo que possa haver uma avaliação coerente do progresso do licenciando nesta etapa de formação e reflexão de prática profissional.

§2º. Os organogramas de atividades III e IV – por representarem, respectivamente, o ciclo de estudo crítico da ambiência escolar do nível médio da Educação Básica e a sua prática docente contextualizada do conhecimento de História – devem ser preferencialmente conduzidos pelo mesmo professor-orientador, de modo que possa haver uma avaliação coerente do progresso do licenciando nesta etapa de formação e reflexão de prática profissional.

**Art. 12.** O Estágio Supervisionado deve ser iniciado preferencialmente no 5º (quinto) semestre letivo previsto na matriz curricular do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ.

## CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

**Art. 13.** A comissão de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) somente poderá ser formada por docentes efetivos, sediados no campus de Seropédica, das áreas de História do Departamento de História (DHIST) e da área pedagógica de Ensino de História.

§1º. Para efeito dos termos previstos no *caput*, a comissão de estágio será formada por quatro docentes, sendo um designado como presidente.

§2º. Recomenda-se que pelo menos um membro da comissão de estágio seja da área pedagógica de Ensino de História do campus de Seropédica.

§3º. O mandato da comissão será de dois anos, havendo a possibilidade de uma recondução.

**Art. 14.** A comissão de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) trabalhará em cooperação com a Divisão de Estágio, tendo como atribuições:

- I- o assessoramento do licenciando e do professor-orientador quanto aos procedimentos administrativos e acadêmicos para a realização do estágio;
- II- a avaliação dos pareceres do professor-supervisor e do professor orientador, assim como, dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos licenciandos;
- III- o lançamento no Sistema Acadêmico do status de cumprimento desta atividade acadêmica;
- IV- a convocação de reuniões, no início de cada período letivo, com os licenciandos e os professores-orientadores para informar sobre:
  - a) normas de estágio da UFRRJ e do Curso;
  - b) calendário semestral de estágio;
  - c) a rotina administrativa da comissão de estágio;
- V- encaminhar, semestralmente, ao licenciando inscrito em atividade de estágio os formulários específicos de parecer acadêmico que deverão ser preenchidos pelo professor-supervisor das instituições concedentes de estágio ao final de suas atividades semestrais de estágio;
- VI- encaminhar, semestralmente, ao professor-orientador os formulários específicos de pareceres acadêmicos das atividades do licenciando inscrito em atividade de estágio.

§1º. O cronograma semestral e a rotina administrativa da comissão de estágio devem estar em congruência com o calendário acadêmico oficial e com a rotina administrativa da coordenação e

secretaria da Licenciatura Plena em História da UFRRJ, sendo responsabilidade da comissão manter informados os licenciandos e os professores-orientadores sobre qualquer alteração casuística ou casos omissos referidos ao seu cumprimento.

§2º. O calendário semestral de estágio será apresentado pela comissão de estágio, no início de cada semestre-letivo, em reunião com os licenciandos matriculados em estágio supervisionado, devendo tal informação ser igualmente repassada aos professores-orientadores.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM INSTITUIÇÕES CONCEDENTES**

**Art. 15.** O professor-supervisor de estágio em prática docente de História na instituição concedente deve ser necessariamente professor de História, seguindo, nesses termos, o princípio da competência previsto na Lei 11.788/2008.

**Art. 16.** São atribuições do professor-supervisor de estágio na instituição concedente:

- I- possibilitar a ambientação do licenciando no espaço escolar de modo a conseguir, reflexivamente, contextualizar o desenvolvimento de seu organograma semestral de atividades;
- II- manter contato, caso necessário, com a comissão de estágio e/ou o professor-orientador do licenciando na UFRRJ;
- III- permitir ao licenciando vivenciar situações de ensino-aprendizagem que ampliem a sua visão prática da profissão;
- IV- preencher o formulário de parecer acadêmico das atividades desenvolvidas pelo licenciando na instituição concedente, direcionando-o ao professor-orientador;
- V- observar a legislação federal de ensino, o regulamento geral da UFRRJ relativo a estágio, assim como, o regulamento específico de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica).

## **CAPÍTULO VII**

### **DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 17.** Os professores-orientadores de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) poderão ser todos os docentes atuantes no campus de Seropédica das áreas de História do Departamento de História (DHIST) e da área pedagógica de Ensino de História.

**Art. 18.** São atribuições do professor-orientador de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica):

- I- acompanhar o licenciando na elaboração de seu organograma semestral de atividades de estágio;
- II- acompanhar, receber e avaliar os resultados do organograma semestral de atividades de estágio do licenciando e o parecer acadêmico do professor-supervisor de estágio;
- III- preencher o formulário de parecer acadêmico, direcionado à comissão de estágio, sobre as atividades do licenciando, segundo o organograma semestral de atividades de estágio e o parecer acadêmico do professor-supervisor da instituição concedente;

IV- desde que identificada a necessidade, estabelecer contatos com o professor-supervisor da instituição concedente e com a comissão de estágio.

## CAPÍTULO VIII DO LICENCIANDO DE HISTÓRIA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**Art. 19.** É considerado em atividade de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) todo licenciando regularmente matriculado nessa atividade acadêmica e que tenha cumprido todas as suas etapas de estabelecimento acadêmico e administrativo junto aos atores institucionais nela implicados.

**Art. 20.** São atribuições do licenciando em atividade de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica):

I- cumprir, em conformidade com os prazos e regras institucionais, todos os procedimentos necessários para estabelecer, administrativa e academicamente, a sua atividade de estágio;

II- cumprir os regulamentos de estágio e o cronograma semestral da comissão de estágio;

III- cumprir o organograma semestral de trabalho, sob a supervisão do professor-orientador e do professor supervisor;

IV- solicitar matrícula na atividade acadêmica de estágio durante a fase de pré-matrícula de cada período letivo;

V- zelar pelo nome da instituição concedente e da UFRRJ;

VI- manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da instituição concedente e da UFRRJ;

VII- participar das atividades de orientação sobre o estágio;

VIII- dirigir-se ao seu professor-orientador, sempre que necessário, com uma conduta condizente com sua formação profissional;

IX- entregar ao professor-supervisor da instituição concedente o formulário de parecer acadêmico sobre suas atividades de estágio.

X- entregar ao professor-orientador o parecer acadêmico do professor-supervisor da instituição concedente, juntamente com seu relatório de atividades semestrais de estágio.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do licenciando portar toda a documentação necessária para fazer os encaminhamentos administrativos e acadêmicos cabíveis junto à Divisão de Estágio e aos demais atores institucionais de supervisão, orientação e assessoramento de estágio, devendo seguir rigorosamente os prazos da Divisão de Estágio, do sistema acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do calendário semestral da comissão de estágio.

## CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO

**Art. 21.** A avaliação do estágio supervisionado ocorrerá ao longo de quatro etapas semestrais, conforme as especificações sugeridas no **Art.11**.

§1º. O relatório elaborado pelo licenciando deverá ser entregue ao professor-orientador de estágio, juntamente com o formulário do parecer acadêmico do professor-supervisor da instituição

concedente, devendo tudo isso ser realizado consoante com o calendário semestral e a rotina administrativa da comissão de estágio.

§2º. O professor-orientador de estágio deverá encaminhar à comissão de estágio o seu parecer, acompanhado do parecer do professor-supervisor e do relatório do licenciando sob sua orientação, seguindo o calendário semestral e a rotina administrativa da comissão de estágio.

§3º. A definição do status de cumprimento da atividade acadêmica de estágio está condicionada à avaliação pela comissão de estágio do parecer do professor-orientador, do relatório do licenciando e do parecer do professor-supervisor da instituição concedente.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22.** A orientação de estágio do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) deve ser feita preferencialmente em colaboração com os docentes da área pedagógica de Ensino da História.

**Art. 23.** Todos os relatórios discentes e pareceres docentes sobre estágio serão entregues à coordenação do curso de Licenciatura Plena em História da UFRRJ (Campus Seropédica) pela comissão de estágio, para serem armazenados segundo as exigências administrativas e legais em vigor.

**Art. 24.** O licenciando deve informar imediatamente, por escrito, à instituição concedente, à comissão de estágio, ao professor orientador e à Divisão de Estágio qualquer evento que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na UFRRJ, ficando ele responsável por qualquer ônus causado pela ausência desta informação.

**Art. 25.** O licenciando terá suas atividades de estágio canceladas nas seguintes situações:

- I. por sua própria solicitação;
- II. pela interrupção do curso que frequenta;
- III. pelo descumprimento das normas estabelecidas para a sua realização;
- IV. pelo atraso na entrega dos termos de compromisso, dos relatórios e quaisquer outros documentos requisitados pela comissão de estágio;
- V. pela demonstração de comportamento incompatível com as características do estágio supervisionado;
- VI. pelo não cumprimento de um percentual maior a 25% das atividades previstas nos planos de trabalho.

**Art. 26.** Cabe à comissão de estágio deliberar sobre casos omissos, informando suas decisões aos atores institucionais afetados por elas.

**Art. 27.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.